

MENSAGEM Nº 516

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.821, de 3 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 18 de abril de 2024, que renova, a partir de 11 de dezembro de 2015, a permissão anteriormente outorgada à FM Cidade dos Passarinhos Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Arapongas, Estado do Paraná.

Brasília, 11 de julho de 2024.



EM nº 00351/2024 MCOM

Brasília, 22 de Abril de 2024

Apresentação: 17/07/2024 14:24:00.000 - MESA

MSC n.516/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.028731/2015-27, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 2835/2024/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 12.821, de 3 de abril de 2024, publicada em 18 de abril de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de dezembro de 2015, a permissão outorgada à FM CIDADE DOS PASSARINHOS LTDA. (CNPJ nº 78.562.147/0001-62), nos termos da Portaria nº 331, datada em 9 de dezembro de 1985, publicada em 11 de dezembro de 1985, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Arapongas, estado do Paraná.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 12821, DE 3 DE ABRIL DE 2024

A **MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA**, conforme dispõe o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53900.028731/2015-27,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à FM CIDADE DOS PASSARINHOS LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 78.562.147/0001-62, número de inscrição no FISTEL nº 05020133205, a partir de 11 de dezembro de 2015, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Arapongas, estado do Paraná.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES
Ministra de Estado das Comunicações Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Faustino Mendes, Ministra de Estado das Comunicações substituta**, em 16/04/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11455797** e o código CRC **88982D9A**.

Referência: Processo nº 53900.028731/2015-27

Documento nº 11455797

